

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10080022021-PMSLP, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2021, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ E A EMPRESA MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO, ACRESCIMO DE FORNECIMENTO .

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.935.648/0001-76, com endereço à Tv. João Coelho, s/nº, Bairro: Centro, no Município de Santa Luzia do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. **JÚLIO ELITON LIMA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3780819 SSP/PA e do CPF nº 753.271.802-63, residente e domiciliado nesta Cidade de Santa Luzia do Pará.; e a empresa **MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 83.646.307/0001-91, já qualificada no presente processo, com fundamento art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Santa Luzia do Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo no fornecimento de diversos materiais de consumo para atender os beneficiários do Sistema Único de Saúde de Santa Luzia do Pará, em cumprimento à Constituição Federal de 05/10/1988 e Lei nº 8.080/1990**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE MÍNIMA À SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA À SER ADQUIRIDA	QUANT. ADTIVADA	TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FARMÁCIA BÁSICA								
3	ÁCIDO ACETILSALICICO 100MG	CP	80.000	40.000	120.000	IMEC/ DORMEC	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
8	AMOXICILINA 250 MG/ML SUSP. ORAL	FR	10.000	5.000	15.000	PRATI/ GENÉRICO	R\$ 2,79	R\$ 41.850,00
10	AZITROMICINA 500 MG	CP	120.000	60.000	180.000	PHARLAB/ AZITROPHAR	R\$ 1,22	R\$ 219.600,00
14	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	CP	10.000	5.000	15.000	GEOLAB/ BEZILAPIN	R\$ 0,06	R\$ 900,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	CP	10.000	5.000	15.000	GEOLAB/ BEZILAPIN	R\$ 0,04	R\$ 600,00
17	CAPTOPRIL 25 MG	CP	100.000	50.000	150.000	GEOLAB/ CAPOX	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
21	CIPROFLOXACINO 500 MG	CP	15.000	7.500	22.500	PRATI/ GENÉRICO	R\$ 0,25	R\$ 5.625,00
24	DEXAMETASONA 0,1% 10G	BNG	2.000	1.000	3.000	PRATI/ GENÉRICO	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
26	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	CP	2.000	1.000	3.000	GEOLAB/ HYSTIN	R\$ 0,06	R\$ 180,00
27	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	FR	4.000	2.000	6.000	PRATI/ GENÉRICO	R\$ 1,53	R\$ 9.180,00
37	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	30.000	15.000	45.000	PRATI GENÉRICO	R\$ 0,04	R\$ 1.800,00
40	IBUPROFENO 600MG	CP	80.000	40.000	120.000	PRATI GENÉRICO	R\$ 0,21	R\$ 25.200,00
42	LIDOCAINA GEL 2%	BNG	100	50	150	PHARLAB/ LABCAINA	R\$ 2,44	R\$ 366,00
45	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CP	220.000	110.000	330.000	PRATI/ GENÉRICO	R\$ 0,11	R\$ 36.300,00
49	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	CP	100.000	50.000	150.000	PRATI/ GENÉRICO	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
53	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL. ORAL	FR	1.000	500	1.500	PHARLAB/ GENÉRICO	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
55	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL APLICADORES 100 MG	BNG	5.000	2.500	7.500	PRATI/ GENÉRICO	R\$ 5,30	R\$ 39.750,00
56	METRONIDAZOL 250MG	CP	60.000	30.000	90.000	PRATI/ GENÉRICO	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00
61	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FR	6.000	3.000	9.000	FARMACE/ GENÉRICO	R\$ 0,89	R\$ 8.010,00
67	PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG	AMP	3.000	1.500	4.500	SANVAL/ PROMETAZOL	R\$ 1,95	R\$ 8.775,00
68	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG	CP	10.000	5.000	15.000	SANVAL/ SANPRONOL	R\$ 0,05	R\$ 750,00
73	SINVASTATINA 20MG	CP	20.000	10.000	30.000	SANVAL/ SINVASTON	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
75	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	FR	20.000	10.000	30.000	FARMACE/ FARMACE	R\$ 2,71	R\$ 81.300,00
76	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250ML	FR	5.000	2.500	7.500	FARMACE/ FARMACE	R\$ 2,24	R\$ 16.800,00
78	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG.	CP	15.000	7.500	22.500	PRATI/ GENÉRICO	R\$ 0,20	R\$ 4.500,00
81	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. ORAL	FR	15.000	7.500	22.500	HIPOLABOR/ FERSIL	R\$ 0,97	R\$ 21.825,00
MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98 - MEDICAMENTOS CAF/CAPS (FARMACIA BÁSICA)								
90	DIAZEPAM 10 MG	CP	12.000	6.000	18.000	SANTISA/ SANTIAZEPAN	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

91	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ	AMP	800	400	1.200	SANTISA/ SANTIAZEPAN	R\$ 0,79	R\$ 948,00
92	DIAZEPAM 5MG	CP	8.000	4.000	12.000	SANTISA/ SANTIAZEPAN	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
93	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	CP	8.000	4.000	12.000	HIPOLABOR/ GENÉRICO	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
101	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5ML (DEPAKENE)	FR	1.000	500	1.500	HIPOLABOR/ GENÉRICO	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
NÃO FARMÁCIA BÁSICA								
105	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML	FR	5.000	2.500	7.500	FARMACE/ GENÉRICO	R\$ 1,56	R\$ 11.700,00
106	AMPICILINA 500MG	CAPS	55.000	27.500	82.500	PRATI/ GENÉRICO	R\$ 0,40	R\$ 33.000,00
111	BUTIL ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMP. (BUSCOPAN COMPOSTO)	CP	10.000	5.000	15.000	PHARLAB/ ESCOPEN	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
114	CETOCONAZOL 200 MG	CP	20.000	10.000	30.000	PRATI/ GENÉRICO	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
116	CIMETIDINA 200MG COMP	CP	10.000	5.000	15.000	PRATI/ GENÉRICO	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
122	DIMETICONA 40MG COMP	CP	20.000	10.000	30.000	PRATI/ GENÉRICO	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
125	HID. DE ALUMINIO SUSP. 100 ML	FR	8.000	4.000	12.000	NATULAB/ ALUMAX	R\$ 2,14	R\$ 25.680,00
131	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10GRS	BNG	10.000	5.000	15.000	PRATI/ GENÉRICO	R\$ 1,77	R\$ 26.550,00
133	NIMESULIDA 100MG	CP	20.000	10.000	30.000	PRATI/ GENÉRICO	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
135	NISTATINA CREME GINECOLOGICO 60GRS	BNG	3.000	1.500	4.500	PRATI/ GENÉRICO	R\$ 5,45	R\$ 24.525,00
MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98 - MEDICAMENTOS CAF/CAPS								
157	RISPERIDONA 3 MG	CP	10.000	5.000	15.000	PRATI/ GENÉRICO	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
INJETÁVEIS								
166	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AMP	2.000	1.000	3.000	HIPOLABOR/ GENÉRICO	R\$ 4,78	R\$ 14.340,00
167	AMINOFILINA DE 24 MG/2ML	AMP	500	250	750	FARMACE/ GENÉRICO	R\$ 1,27	R\$ 952,50
169	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML	AMP	500	250	750	FARMACE/ ATROFARMA	R\$ 0,88	R\$ 660,00
171	BUTILESCOPOLAMINA SIMPLES 2ML	AMP	10.000	5.000	15.000	FARMACE/ GENÉRICO	R\$ 1,28	R\$ 19.200,00
173	CIMETIDINA INJETÁVEL 2ML	AMP	3.000	1.500	4.500	HYPOFARMA/ GENÉRICO	R\$ 1,01	R\$ 4.545,00
177	COMPLEXO B 2ML	AMP	15.000	7.500	22.500	FARMACE/ HYPLEX B	R\$ 0,90	R\$ 20.250,00
184	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMP	4.000	2.000	6.000	HYPOFARMA/ HYTAMICIN	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

194	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 5ML	AMP	15.000	7.500	22.500	FARMACE/ GENÉRICO	R\$ 0,77	R\$ 17.325,00
195	VITAMINA K 1ML	AMP	5.000	2.500	7.500	HYPOFARMA/ HYVIT	R\$ 1,95	R\$ 14.625,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um valor de R\$ 274.270,50 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2 – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Sexta, inciso 4.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 822.811,50 (oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, as quantidades de medicamentos constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento aos munícipes de Santa Luzia do Pará, por conta do aumento de casos de COVID 19, todos os profissionais envolvidos no combate da Pandemia, podendo assim ocorrer atraso na demanda para instrução de novo Pregão, sendo assim, necessário que seja acrescido o percentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos e ainda o fato do contrato estar em sua vigência e a empresa manter os preços iniciais.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 9.1 e 9.3 da cláusula nona do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº. 10080022021**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Pará, 04 de fevereiro de 2022

CONTRATANTE:

JÚLIO ELITON LIMA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.202.227/0001-24
LUIS CARLOS DO ROSARIO SILVA – Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: C.P.F:

Nome: C.P.F: